



**LEI MUNICIPAL Nº. 430, de 05 de Março de 2025.**

**“Fixa a remuneração para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Itueta/MG e dá outras providências.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispositivos da Constituição Federal (artigos 37, inc. X e 39, §1º), Constituição do Estado de Minas Gerais (art. 32), Lei Orgânica Municipal (art. 36, inc. VII) e Regimento Interno desta Casa (art. 10, inc. XI), aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - -Fixa a remuneração do cargo de Assessor Jurídico em R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Esses valores serão reajustados na mesma data e nos mesmos percentuais em que forem reajustados os vencimentos dos servidores municipais ou na falta destes, a critério da Mesa da Câmara.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias pertinentes aos servidores públicos.

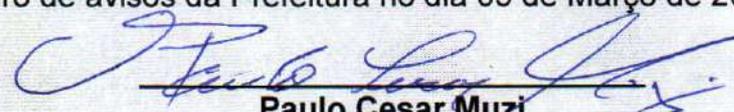
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG,**  
**Em 05 de Março de 2025**

  
**GIORZANE RIGO CREMASCO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins de prova nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura no dia 05 de Março de 2025.

  
**Paulo Cesar Muzi**  
Secretário Municipal de Administração